



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.258, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a selecionar e remunerar servidores públicos para apoiar os festejos carnavalescos de 2024 e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a selecionar e remunerar servidores públicos municipais, incluindo os de cargos comissionados, extensivo aos municipalizados ou cedidos para trabalharem nas festividades carnavalescas de 2024, organizadas pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. As vagas serão disponibilizadas por Decreto e terão como condição a inscrição prévia pelo servidor interessado e a afinidade com a vaga.

Art. 2º O serviço de apoio às Festividades Carnavalescas será classificado em funções gerais e funções específicas ou técnicas, a serem fixadas em tipo e número por decreto.

Art. 3º. O exercício das funções realizadas pelos servidores designados terá como contrapartida uma contribuição pecuniária que será estabelecida por decreto e fixada entre R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por dia de trabalho, de acordo com a função e com as horas exigidas para o desenvolvimento do trabalho, não caracterizando ou estando sujeita ao pagamento de horas-extras.

Art. 4º. A contribuição pecuniária prevista nos termos desta lei não integra a remuneração para qualquer fim.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar créditos suplementares reduzindo da Ação 2106 – Realização do Carnaval, reduzido 4825 - elemento de despesa 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor, fonte 1500 – Recursos não Vinculados de impostos, própria para este fim, com o intuito de remunerar os servidores designados para trabalhar no Carnaval 2024.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Jaguarão, 31 de janeiro de 2024.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal.